



XXIX JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS

JEMS
2015

REGULAMENTO GERAL

ÍNDICE

ASSUNTO
Princípios Gerais
Inscrições
Organização
Comissão de Honra
Comissão Técnica
Comissão Disciplinar
Técnico
Congresso Técnico
Sistemas de Competição
Árbitros
Prêmios
Protestos
Desistências
Punições
Disposições Gerais

PRINCÍPIOS GERAIS

Art.1º - Os Jogos Escolares Municipais de Natal – JEMS são promovidos pela Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Ensino Fundamental, através do Setor de Cultura e Desporto.

Art.2º - Os JEMS têm por finalidade promover o conagraçamento entre os alunos das Escolas Municipais, estimulando à prática esportiva, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do educando.

Art.3º - Os JEMS são destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Natal.

Art.4º - Para todos os fins, os participantes dos JEMS são considerados conhecedores das Leis Desportivas, bem como deste Regulamento, adotadas as suas disposições e penalidades que delas/deles possam emanar.

Art.5º - Os XXIX JEMS oferecem as seguintes modalidades esportivas, podendo ser inscrito o número máximo de atletas, conforme o quadro abaixo:

MODALIDADES CATEGORIAS	MASCULINO					FEMININO				
	Sub 10	Sub 12	Sub 14	Sub 17	Abe rta	Sub 10	Sub 12	Sub 14	Sub 17	Abe rta
1. Atletismo	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
2. Badminton	06	06	06	06		06	06	06	06	
3. Basquetebol	12	12	12	12		12	12	12	12	
4. Capoeira	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
5. Dança/Ginástica	CATEGORIA ÚNICA									
6. Fut. Areia		10	10	10	10					
7. Futsal	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
08. Handebol	14	14	14	14		14	14	14	14	
09. Judô	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
10. Karatê	15	15	15	15		15	15	15	15	
11. Queimada	15	15				15	15			
12. Volei Dupla		03	03	03	03		03	03	03	03
13. Voleibol	12	12	12	12		12	12	12	12	
14. Xadrez	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

MODALIDADES PARALIMPICAS	MASCULINO		FEMININO	
1- ATLETISMO - CATEGORIAS	A	B	A	B
Nº DE INSCRITOS	08	08	08	08
2- BOCHA	CATEGORIA MISTA			
CATEGORIAS	A	B	A	B
Nº DE INSCRITOS	08	08	08	08

Art.6º - Os XXIX JEMS serão disputados em cinco categorias:

ATÉ 10 - nascidos em 2005 e 2006, com idade de 09 até 10 anos.

ATÉ 12 - nascidos em 2003 e 2004, com idade de até 12 anos.

ATÉ 14 - nascidos em 2001 e 2002, com idade de até 14 anos.

ATÉ 17 - nascidos em 1998 e 2000, com idade de até 17anos.

ABERTA - alunos da modalidade EJA com idade acima de 17 anos.

Parágrafo I – O Aluno/Atleta poderá subir de categoria. Feita a opção, não poderá mudar de categoria.

Parágrafo II – Na Categoria SUB 10, os atletas da modalidade de Xadrez, poderão se inscrever com idade inferior que 9 anos

INSCRIÇÕES

Art.7º - Para que o atleta possa participar dos XXIX - JEMS é necessário que o representante legal da escola apresente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO por modalidade, sexo e categoria, fornecido pelo DEF/SCED devidamente assinado pela direção da Escola.

Art.8º - Após a ratificação das inscrições dos alunos/atletas pela Secretaria Geral dos XXIX - JEMS, só será permitida a substituição de atletas, mediante solicitação formal assinada pelo(a) representante da modalidade apresentada até a data do congresso técnico da modalidade.

Art.9º - Cada aluno/atleta poderá competir em até duas modalidades sendo uma modalidade coletiva e uma modalidade individual, desde que seu nome esteja incluído na Ficha de Inscrição da Modalidade.

Parágrafo 1º: Caso aconteça a compatibilidade no horário das competições inscritas pelo atleta, será da sua inteira responsabilidade a escolha da modalidade na qual participará.

Parágrafo 2º: Nas modalidades coletivas as categorias até 14 anos, será obrigatório a participação no JOGO de todos os alunos-atletas inscritos na súmula. As substituições obrigatórias levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condições de participação para o início do jogo em ambas as equipes.

a) A equipe que não cumprir com as substituições obrigatórias de alunos-atletas inscritos, previsto neste parágrafo, perderá os pontos do jogo.

ORGANIZAÇÃO

Art.10 - No período de realização dos XXIX JEMS funcionarão como poderes os seguintes órgãos:

- COMISSÃO DE HONRA
- COMISSÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE HONRA

Art.11 - A Comissão de Honra será constituída por:

- a) Prefeito da Cidade do Natal
- b) Secretária de Educação do Município
- c) Diretora do Departamento de Ensino Fundamental da SME
- d) Chefe do Setor de Cultura e Desporto
- e) Gestor(a) da Escola Campeã do ano anterior

COMISSÃO TÉCNICA

Art.12 - A Comissão Técnica será composta por cinco (05) membros, todos professores de Educação Física, sendo seu Presidente eleito entre os próprios membros e terá competência para:

1. Desenvolver as competições de acordo com a programação dos XXIX - JEMS;

2. Supervisionar a aplicação das normas fixadas neste regulamento;
 3. Elaborar o sistema de competição para as diversas modalidades;
 4. Fixar datas, horários e locais para as competições;
 5. Apreciar e emitir parecer(es) sobre fatos de caráter técnico;
 6. Encaminhar para apreciação e julgamento pela Subcomissão Disciplinar as faltas disciplinares e infrações de regras cometidas por qualquer participante dos JEMS;
 7. Fornecer dados sobre o desenvolvimento da competição à Subcomissão de Divulgação;
 8. Realizar a competição e divulgar a classificação final.
- Estão subordinadas à Comissão Técnica as seguintes subcomissões:
 - a) Secretaria Geral
 - b) Subcomissão de Divulgação e Cerimonial
 - c) Subcomissão de Modalidades Esportivas
 - d) Subcomissão disciplinar

Art.13 - Compete à Secretaria Geral:

1. Controlar toda a documentação relativa aos jogos;
 2. Preparar e expedir correspondência relativa aos JEMS;
 3. Confeccionar e distribuir boletins.
- Compete à Subcomissão de Divulgação e Cerimonial:
 - a) Planejar, organizar e executar a solenidade de abertura.
 - b) Realizar a solenidade de premiação.
 - c) Divulgar os JEMS nos meios de comunicação.

Art.14 – Compete à Subcomissão de Modalidades Desportivas:

1. Elaborar a tabela da respectiva modalidade;
2. Coordenar o seu desenvolvimento;
3. Apresentar relatório final.

Art.15 - Compete à Subcomissão disciplinar:

- 1- Julgar todos os fatos que lhes sejam encaminhados;
- 2- Encaminhar à Comissão Técnica os resultados dos julgamentos.

Parágrafo Único: A Subcomissão Disciplinar será constituída por cinco (05) membros, nomeados pela chefia do Setor de Cultura e Desporto, através de Portaria publicada no Boletim dos Jogos.

TÉCNICO

Art.16 - A função de **Técnico Esportivo Escolar** e ou Assistente Técnico é privativa do professor de Educação Física, devidamente habilitado e qualificado conforme a Lei 9696/98 (Registro do CREF).

Art.17 - Será considerado **dirigente esportivo** o gestor da escola, coordenador pedagógico ou um representante legal

que faça parte do quadro da escola (mais educação, escola aberta e outros programas), devidamente credenciado, através de ofício emitido pela gestão escolar, designando-o para a referida função.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Técnico Esportivo Escolar, a equipe só participará se tiver a presença do dirigente esportivo no recinto da competição, não podendo este se fazer presente no banco de jogo.

CONGRESSO TÉCNICO

Art.18 - O Congresso Técnico deverá ser realizado até quinze (15) dias antes do início das competições.

Art.19 - O Congresso Técnico será dirigido pela Comissão Técnica e acompanhado pelo Coordenador de cada modalidade desportiva.

Art.20 - No Congresso Técnico serão conhecidas as normas específicas de cada modalidade.

Art.21 - As sugestões apresentadas no Congresso Técnico serão apreciadas para inclusão dos jogos do ano seguinte.

Art.22 - As categorias que não conseguirem quorum de no mínimo duas (02) escolas participantes terão, após o congresso técnico, um tempo determinado pela coordenação para fazer remanejamento para categorias superiores.

SISTEMAS DE COMPETIÇÕES E DESEMPATES

Art.23 - Nos esportes individuais a ordem dos jogos e/ou provas deverá ser mediante sorteio, sendo que o sistema usado variará de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art.24 - Nos esportes coletivos, será adotado o sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.

Art.25 - Nas fases da competição nas quais o sistema de disputa seja rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as regras internacionais da modalidade assim o permitir, e a contagem de pontos será a seguinte:

- 1- Nas competições de Badminton, Voleibol e Vôlei de Areia a contagem será:

• Por vitória	02
pontos	
• Por derrota	01
ponto	
• Ausência	
00 ponto	
- 2- Nas competições de Basquete, Futebol de Areia, Futsal, Handebol de Areia e Handebol a contagem será:

• Por vitória	03 pontos
• Por empate	01 ponto
• Por derrota ou ausência	00 ponto

4

- 3- Na apresentação de cada grupo de dança o tempo máximo será de 5 minutos podendo ser representada por qualquer grupo rítmico da escola e contará 01 (hum) ponto para o resultado da classificação geral dos jogos.

Art.26 - Nos grupos, as chaves deverão ser preenchidas por sorteio.

- Para desempate, adotar-se-ão os seguintes critérios:
 - 1- Confronto direto;
 - 2- Saldo de Gols – Sets – Pontos. Entre as equipes empatadas de igual número de pontos (diferença entre o positivo e o negativo);
 - 3- Sorteio.

Art.27 - Em caso de desistência ou não comparecimento será consignado WxO e para efeito de contagem de pontos serão conferidos os seguintes resultados:

- Badminton - 2 x 0
 - Basquetebol - 2 x 0
 - Futebol de Areia - 1 x 0
 - Futsal - 1 x 0
 - Handebol - 1 x 0
 - Queimada - 1 x 0
 - Voleibol - 2 x 0
- (com parciais de 25 x 0, exceto para as fases semi-finais e finais 3 x 0 que serão em parciais de 25 x 0).
- Vôlei de Areia - 1 x 0, com parciais de 18 x 0

Parágrafo único – No caso de desistência ou não comparecimento das duas equipes num jogo, não serão pontuadas e perderão os pontos referentes ao resultado de WxO.

Art.28 - Para efeito de classificação por Categoria, Modalidade e Campeão Geral, será adotada a seguinte tabela de pontos:

- 1º Lugar 13 pontos
- 2º Lugar 08 pontos
- 3º Lugar 05 pontos
- 4º Lugar 03 pontos
- 5º Lugar 02 pontos
- 6º Lugar 01 ponto

Parágrafo Único: O Campeão Geral será a Escola que obtiver o maior número de pontos.

Art.29 - Os empates no tempo regulamentar serão decididos conforme as regras oficiais.

Art.30 - Para desempate do Campeão Geral, usar-se-á o seguinte critério:

- Maior número de troféus;

4

- Maior número de medalhas de ouro;
- Maior número de medalhas de prata;
- Maior número de medalhas de bronze.

ÁRBITROS

Art.31 - Os árbitros para os XXIX JEMS serão designados pela COMISSÃO TÉCNICA, através da Subcomissão de Modalidades, não sendo permitido, o VETO de sua atuação por nenhuma das equipes participantes.

Art.32 - Poderá ser solicitado apoio das federações.

Art.33 - É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados. Parágrafo Único – É proibido, aos árbitros e auxiliares, FUMAR no recinto da quadra.

PRÊMIOS

Art.34 - Após a classificação final, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes dos esportes individuais e coletivos:

- 1- MEDALHAS – Aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- 2- MEDALHAS – Aos atletas escolhidos como DESTAQUE em cada modalidade e categoria. Essa escolha é feita pela coordenação, professores e árbitros de cada modalidade.
- 3- TROFÉUS- Aos Campeões por modalidade, Categoria e campeão geral.

PROTESTOS

Art.35 - O protesto é uma forma de manifestação diante de situação, decorrente da disputa, expressa através de documento hábil encaminhado à COMISSÃO TÉCNICA.

Parágrafo 1º - Têm competência para interpor recursos, os gestores escolares e/ou seus representantes legais.

Parágrafo 2º - O protesto será aceito se atender às seguintes normatizações:

- A. O documento de protesto deverá ser apresentado, dentro de um prazo máximo de uma (01) hora após o término do jogo ou prova.
- B. O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo gestor escolar ou seu representante legal.

Parágrafo 3º - Os fatos que originarem causa de protesto deverão ser levados ao conhecimento dos árbitros para o devido registro na súmula.

Parágrafo 4º - São representantes legais junto a COMISSÃO TÉCNICA, os dirigentes conforme estabelece os Art.16 e 17 deste regulamento.

Parágrafo 5º - A COMISSÃO TÉCNICA, em qualquer oportunidade, encaminhará à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR toda e qualquer irregularidade constatada, independente do protesto e do cumprimento do parágrafo 2º, deste artigo.

DESISTÊNCIAS

Art.36 - Em caso de primeira desistência (Wx0), a equipe infratora será punida com a perda de pontos na modalidade.

Art.37 - Em caso de segunda desistência (Wx0), a equipe infratora estará automaticamente eliminada dos JEMS, na modalidade.

PUNIÇÕES

Art.38 - A equipe que se inscrever de forma irregular e que for constatada o uso de má fé, será imediatamente eliminada da competição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.39 - As competições esportivas, só serão realizadas com o número mínimo de duas (02) equipes ou atletas de escolas diferentes, em provas individuais, devidamente inscritas.

Art.40 - O atleta que durante um jogo for punido com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo jogar após cumprimento da punição.

Art.41 - O técnico e/ou assistente que durante um jogo for punido com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por dois (02) jogos seguidos, só podendo voltar a dirigir sua equipe após o cumprimento da punição.

Parágrafo Único: o Dirigente Esportivo que apresentar má conduta no recinto de jogo será citado na súmula e a ele caberá os critérios de punição presentes neste regulamento

Art.42 - As competições somente poderão ser adiadas ou antecipadas, nos casos de interesse do próprio evento, a juízo exclusivo da COMISSÃO TÉCNICA.

Art.43 - Os participantes dos XXIX - JEMS serão identificados nos Jogos ou Provas pela apresentação de um dos seguintes documentos originais:

- 1- **CARTEIRA DE IDENTIDADE;**
- 2- **CARTEIRA DE ESTUDANTE;**

Art.44 - Nos esportes coletivos, quando as cores dos uniformes causarem dificuldade de identificação pela arbitragem a equipe colocada ao lado esquerdo da tabela dos jogos deverá proceder a troca do uniforme, disponibilizado pela organização do evento.

Art.45 - O gestor escolar e Técnico Esportivo são os responsáveis pelas condições de saúde e disciplina de todos os integrantes da sua escola dentro e fora das competições.

Art.46 - Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá à comissão técnica decidir qual o procedimento a tomar.

Art.47 - A não apresentação do Técnico Esportivo e ou Dirigente esportivo à mesa de arbitragem para o início do

jogo será declarado (W x O) e acarretará advertência ao professor e a escola. Em caso de reincidência, a equipe estará eliminada e o professor encaminhado à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR.

Art.48 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO TÉCNICA.